



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 24 / 2020

**“ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº
2647 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONFORME ESPECIFICA”**

A Câmara municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 2647 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – (....)

III – Fica o Poder Executivo incumbido de incluir no calendário municipal a “Semana de Combate a Violência contra os Professores”.

Art. 2º A instituição da presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em conformidade com as secretarias competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


João Carlos Ferreira

Vereador